

## **PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 020/2023**

*Belém-PA, 28 de agosto de 2023*

### **PROJETO KANAWA: CONSOLIDANDO A REDE DE ÁREAS PROTEGIDAS NO NORTE DO PARÁ**

#### **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATOS DE PEQUENOS OBJETOS DE MADEIRA**

Código de Referencia: **Artesanato\_Madeira.**

#### **1. CONTEXTO**

**1.1.** O Imazon é um instituto de pesquisa, sem fins lucrativos, sediado em Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.891.085/0001-67, cuja missão é promover a conservação e o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Para esse fim, o Imazon gera informações sobre temas estratégicos e apoia o seu uso para solucionar problemas em larga escala na região. O Imazon é o proponente do projeto e responsável pela contratação desta consultoria.

**1.2.** Esta consultoria será executada no âmbito do Projeto "Kanawa: consolidando a rede de áreas protegidas no Norte do Pará" que possui objetivo de contribuir para a consolidação das Áreas Protegidas do Norte do Pará, através de estratégias de geração de renda e integração da gestão territorial, possibilitando a construção uma agenda comum de trabalho e cooperação. Ele está ancorado no Projeto LIRA.

**1.3.** O Projeto LIRA - Legado Integrado da Região Amazônica é um arranjo inovador de parceria entre o Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPÊ), o Fundo Amazônia/BNDES e a Fundação Gordon e Betty Moore, visando promover a manutenção da paisagem, a conservação da biodiversidade, as funções climáticas da Amazônia e o desenvolvimento socioambiental e cultural de povos e comunidades tradicionais. O objetivo do Projeto LIRA é promover a efetividade da gestão de 86 (oitenta e seis) áreas protegidas, entre unidades de conservação e terras indígenas, de aproximadamente 80 milhões de hectares.

**1.4.** A Floresta Estadual (Flota) de Faro constitui uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável, estabelecida em 2006 pelo Governo do Estado do Pará. Compreende uma área de 525 mil hectares, dos quais 56 mil hectares estão alocados para uso comunitário. As atividades econômicas preponderantes na Flota de Faro abrangem a pesca esportiva, o turismo de base comunitária, a comercialização de peixes ornamentais, a agricultura e a produção de artesanato. Dentre os artesanatos destacam-se a confecção de cestos, tapetes (tapetes), paneiros, peneiras, bancos, remos e canoas. Em 2019, o Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon) colaborou com a Cooperativa Mista da Flona do Tapajós (COOMFLONA), proporcionando uma capacitação direcionada à criação de móveis rústicos a partir de madeira caída. A iniciativa envolveu a participação de 12 membros da comunidade, os quais subsequentemente produziram e comercializaram peças originais em madeira.

Infelizmente, a empreitada não alcançou o sucesso desejado devido à escassez de matéria-prima nas proximidades, desafios logísticos e deficiências administrativas. Atualmente, o grupo tem a intenção de reorientar sua abordagem, concentrando-se na produção de pequenos artefatos em madeira. Essa decisão é fundamentada na abundância de recursos naturais na floresta e na perspectiva de mercado para esses produtos entre os visitantes que exploram a Unidade de Conservação. Nesse contexto, este edital foi divulgado com o propósito de fomentar o potencial madeireiro da comunidade e gerar renda por meio da confecção de pequenos objetos em madeira. Dessa maneira, promove-se a valorização tanto da Unidade de Conservação quanto dos trabalhadores, enaltecendo igualmente o papel da mulher e a autenticidade da cultura local.



**Figura 1.** Móveis rústicos fabricados durante a capacitação em 2019.

## **2. IDENTIFICAÇÃO SERVIÇO**

**2.1.** O serviço contratado serão:

- a) Capacitação de 30 pessoas na produção de artesanatos de pequenos objetos de madeira na comunidade de Monte Sião na Floresta Estadual (Flota) de Faro.

**2.2.** A contratação da presente consultoria é exclusiva para Pessoa Jurídica (PJ).

**2.3.** A contratada deve possuir CNAE compatível com objetivo deste termo de referência.

**2.4.** A capacitação deverá ser realizada na comunidade de Monte Sião, localizada no município de Faro/PA, Floresta Estadual (Flota) de Faro.

**2.5.** Todo custo logístico (alimentação, hospedagem, transporte fluvial, traslado de materiais) até a cidade de Faro/PA ou Nhamundá/AM é de responsabilidade da CONTRATADA.

**2.6.** O custo logístico (alimentação, hospedagem, transporte fluvial e traslado de materiais) da cidade de Faro/PA ou Nhamundá/AM até a comunidade de Monte Sião é de responsabilidade da CONTRATANTE.

**2.7.** O custo com materiais para a realização das oficinas é de responsabilidade da CONTRATANTE.

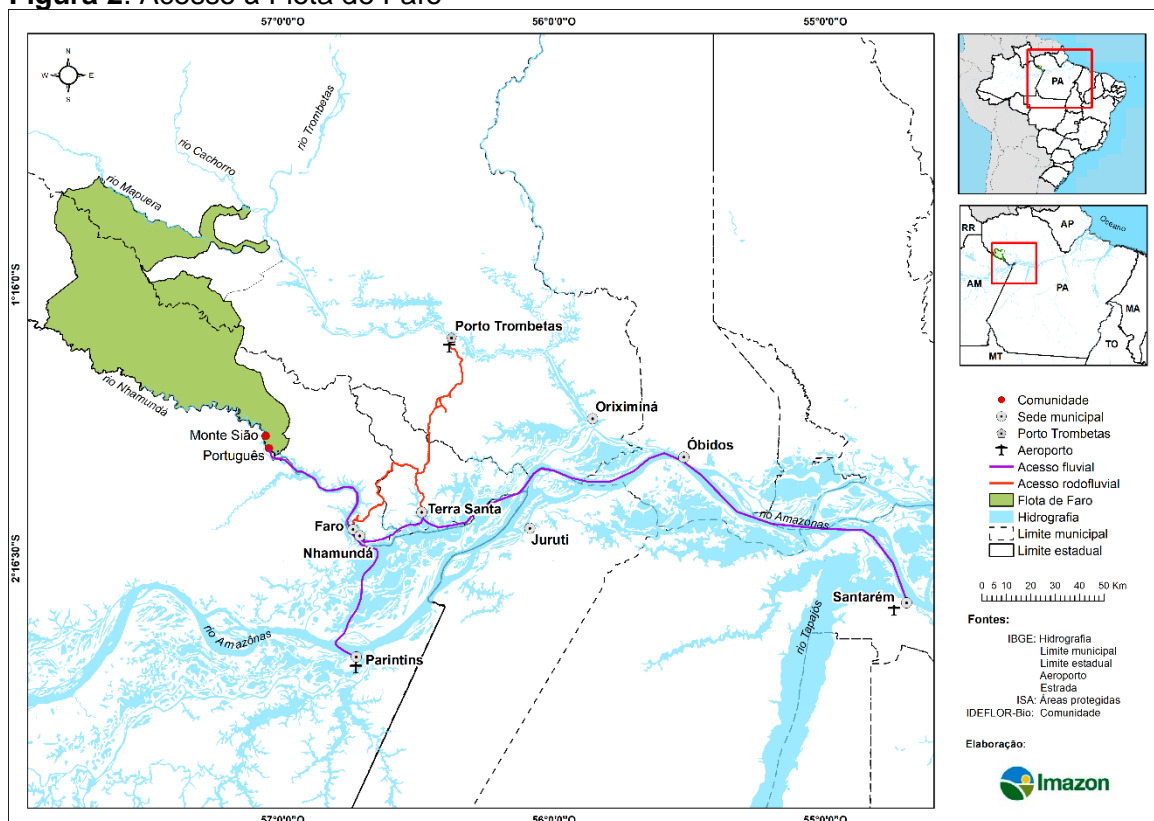
**2.8.** Os equipamentos necessários para a realização da capacitação são de responsabilidade da CONTRATANTE.

**2.9.** A CONTRATANTE será o responsável pelas devidas autorizações para a realização da capacitação.

**2.10.** A duração da consultoria será de 45 dias.

**2.11.** O mapa de localização da Flota de Faro é apresentado na Figura 2.

**Figura 2.** Acesso à Flota de Faro



**2.10.** Demais informações sobre a Flota de Faro podem ser acessadas no Plano de Manejo ([https://imazon.org.br/PDFimazon/Portugues/calha\\_norte/planos\\_de\\_manejo/PM\\_FARO\\_29\\_nov2011\\_final.pdf](https://imazon.org.br/PDFimazon/Portugues/calha_norte/planos_de_manejo/PM_FARO_29_nov2011_final.pdf)).

### **3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

#### **3.1. Atividade 1. Planejamento**

**3.1.1.** Após a assinatura do contrato será agendada uma reunião presencial ou remota para planejamento das ações. Após a reunião, a CONTRATADA deverá entregar um Plano de Aula descrevendo o conteúdo e os materiais e equipamentos necessários para realizar a capacitação.

#### **3.2. Atividade 2. Realização de capacitação em artesanatos de pequenos objetos de madeira**

**3.2.1.** Para o cumprimento do escopo, a CONTRATADA deverá desenvolver as seguintes atividades:

- a) Realizar a capacitação com aulas teóricas e práticas sobre a produção de artesanatos de pequenos objetos de madeira, com carga horária de 24 horas (3 dias).
- b) A matéria-prima utilizada para a fabricação dos artesanatos será oriunda de madeira caída (morta) disponível na Flota de Faro.
- c) O CONTRATANTE incentivará a participação de mulheres na capacitação.

**3.2.3** A formação deverá abordar temas como:

- a) Normas e equipamentos de segurança.
- b) Ferramentas, equipamentos e manutenção.
- c) Abordar nas aulas os principais grupos que envolve os pequenos objetos de madeira:
  - artigos domésticos. Exemplo: colheres, porta-copo, bandejas, pratos, cinzeiros, porta-mantimentos, etc.
  - artigos decorativo. Exemplo: miniaturas de animais, barcos, porta-retratos, porta-canetas, etc.
  - artigos de uso pessoal. Exemplo: pulseiras, brincos, chaveiros, etc.
  - brinquedos
  - outros

### **4. PRODUTOS**

#### **4.1. Produto 1 - Relatório técnico da capacitação**

**4.1.1.** O relatório deve descrever o conteúdo ministrado, uma avaliação do instrutor sobre o aprendizado e aplicação do conteúdo no cotidiano da comunidade e, recomendações de outras capacitações.

#### **4.3. Critérios para Aceitação dos Produtos**

**4.3.1.** Todos os produtos devem ser apresentados em português, em versão digital, nos formatos .docx do Word e PDF.

**4.3.2.** Os produtos devem ser entregues de acordo com o cronograma, via e-mail: [nortepara@amazon.org.br](mailto:nortepara@amazon.org.br).

**4.3.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de envio, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**4.3.4.** Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e cronograma definido no Plano de Execução da Obra.

**4.3.5.** O prazo para aprovação dos produtos pelo Comitê Técnico será de 5 dias úteis, após a entrega. A consultoria receberá um e-mail informando a aprovação ou desaprovação do produto.

**4.3.6.** Após a aprovação, a consultoria responsável receberá um e-mail solicitando nota fiscal para procedimento de pagamento.

**4.3.7.** Em caso de desaprovação, a CONTRATADA receberá um e-mail solicitando a correção. Dessa forma a CONTRATADA não enviará novo produto, enquanto as pendências técnicas do produto anterior não forem sanadas;

**4.3.8.** Uma vez solicitada a correção de um produto, o contratado deverá entregar sua versão corrigida em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da solicitação. Caso seja solicitado alteração ou correção na obra, o prazo para entrega será acordado por ambas as partes.

**4.3.9.** A não correção do produto ou o não atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência resultarão na rescisão do contrato.

## **5. INSUMOS NECESSÁRIOS**

**5.1.** A CONTRATANTE se responsabiliza em fornecer acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência.

**5.2.** Todo custo logístico (alimentação, hospedagem, transporte fluvial, traslado de materiais) até a cidade de Faro/PA ou Nhamundá/AM é de responsabilidade da CONTRATADA.

**5.3.** O custo logístico (alimentação, hospedagem, transporte fluvial e traslado de materiais) da cidade de Faro/PA ou Nhamundá/AM até a comunidade de Monte Sião é de responsabilidade da CONTRATANTE.

**5.4.** O custo com materiais para a realização das oficinas é de responsabilidade da CONTRATANTE.

**5.5.** Os equipamentos necessários para a realização da capacitação são de responsabilidade da CONTRATANTE.

**5.6.** A CONTRATANTE será o responsável pelas devidas autorizações para a realização da capacitação.

**5.7.** A alimentação na comunidade é de responsabilidade da CONTRATANTE. A hospedagem será no Centro Comunitário ou em residência de comunitário, com pernoite em rede. O CONTRATADO deverá levar sua rede, lençol, mosquiteiro, toalhas e kit de higiene pessoal.

**5.8.** A CONTRATADA terá que assinar um termo de responsabilidade e confidencialidade sobre as informações utilizadas durante a execução do serviço.

## **6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **6.1. IMAZON**

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada para a fiel execução do objeto deste Termo de Referência;
- b) Expedir, por escrito, as advertências dirigidas à contratada, se necessário;
- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades e atestar a conformidade da execução dos produtos em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência e concluir pela aprovação, pela correção ou pela reprovação do documento, por meio de parecer técnico enviado por e-mail;
- d) Encaminhar à contratada as solicitações de correção dos produtos;
- e) Notificar a contratada, quanto a irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto do Termo de Referência, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos que venha a ser considerada prejudicial ou inconveniente para as comunidades;
- f) Autorizar e realizar o pagamento pelos produtos entregues pela contratada, após a aprovação destes nas condições pactuadas por meio dos Pareceres de aprovação;
- g) Realizar a supervisão geral da execução do contrato;
- h) Executar os pagamentos autorizados, em até 5 dias úteis após a entrega do parecer final de aprovação dos produtos;
- i) Contribuir para apreciação com análise técnica e aprovação dos produtos.

### **6.2. CONTRATADA**

- a) Prestar os serviços contratados conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente por eles;
- b) Comparecer às reuniões previstas e fornecer, sempre que solicitado, as informações e documentos necessários ao desenvolvimento do serviço;
- c) Dispor de pessoal qualificado, pertencente ao seu quadro ou contratado, ou pessoa física qualificada para executar o objeto contratado;
- d) Quando se tratar de pessoa jurídica, os profissionais serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, quando for o caso, sem qualquer responsabilidade por parte da Contratante;

- e) Fornecer equipamentos de proteção individual;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítima, seus empregados/cooperados, quando em serviço ou em conexão com ele, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;
- g) Comunicar à CONTRATANTE, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados no curso da execução contratual;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- i) Manter coordenador responsável pelo gerenciamento dos serviços e fiscalização do cumprimento do objeto do contrato, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE, dos assuntos relacionados com a execução do contrato;
- j) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- k) Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos e informações necessários à adequada execução do contrato;
- l) Avocar os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a CONTRATANTE, procedentes da prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência;
- m) Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados/prestador de serviço e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar à CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo a mesma descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos, preservando-se, neste caso, o direito à ampla defesa;
- n) Apresentar, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, cópia de toda a documentação necessária para a comprovação do cumprimento de exigências constantes da contratação, quando solicitado;
- o) Pagar todos os impostos e taxas devidos sobre os serviços prestados à CONTRATANTE, bem como as contribuições à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos, quaisquer insumos e outras despesas diretas e indiretas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados, sendo que a não comprovação do pagamento desobriga a contratante do pagamento do produto até a regularização;
- p) Encaminhar à CONTRATANTE para análise e aprovação todos os produtos solicitados neste Termo de Referência, conforme orientações do item 4.3.

## **7. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1.** O contrato será de 45 dias, a contar a partir da assinatura das partes envolvidas.

**7.2.** Findo o contrato, sua vigência poderá ser aditada mediante concordância de ambas as partes.

## 8. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	PRAZO	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
-	Assinatura do contrato	-	20%
<b>Produto 1</b>	Relatório técnico	Até 45 dias úteis após a assinatura do contrato	80%

## 9. QUALIFICAÇÃO/PERFIL EXIGIDO

### 9.1. As empresas proponentes deverão:

- Estar formalizadas a no mínimo 3 (três) anos;
- Possuir CNAE compatível com este termo de referência;

### 9.2. Qualificação do profissional:

#### 9.2.1. O profissional deve ter:

- Experiência profissional na área de artesanato.
- Experiência com capacitação sobre artesanatos de pequenos objetos de madeira.

**9.2.2.** A experiência do profissional da CONTRATADA deverá ser comprovada por meio de currículo ou portfólio e suas comprovações de trabalho. As comprovações devem ser feitas por meio de contratos de trabalho/consultoria, atestados de capacidade técnica, certificados ou documentos similares de empresas, instituições ou órgãos.

### 9.3. Plano de Aula:

**9.3.1.** O Plano de aula deverá apresentar de maneira detalhada o conteúdo e ferramentas a ser utilizadas durante a capacitação, devendo o mesmo ser discutido e acordado com a CONTRATANTE. O Plano deverá conter, no mínimo, as seguintes informações para cada tema (sugerimos o uso de uma tabela):

- Objetivos específicos;
- Conteúdo;
- Metodologia;
- Recursos necessários, incluindo materiais, equipamentos, insumos, ferramentas;
- Carga horária;

**9.3.2.** A metodologia deve considerar o público-alvo, formado por extrativistas e moradores de comunidade tradicional da Amazônia.

**9.3.3.** A metodologia deve considerar o uso de ferramentas participativas e atividades práticas. O uso de powerpoint é limitado.



## 10. ETAPAS E CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

**10.1.** Encaminhar **CARTÃO DO CNPJ DA EMPRESA, DECLARAÇÃO, CURRÍCULO DO PROFISSIONAL OU PORTIFOLIO (com as comprovações), PLANO DE AULA E PROPOSTA FINANCEIRA**, por e-mail: [compras@imazon.org.br](mailto:compras@imazon.org.br) até as **23:59** horas do dia **04/09/2023** (segunda-feira). Assunto: **TDR\_020\_2023\_Artesanato\_Madeira**.

**10.2.** O resultado da seleção será informado à empresa selecionada até dia **06 de setembro de 2023**.

## 11. MÉTODO DE AVALIAÇÃO

**11.1.** A avaliação será baseada na análise da habilitação da empresa à atividade, currículo do profissional/portifólio (com comprovações), e plano de aula e proposta financeira (Quadro 1). No Quadro 3, 4 e 5, apresenta-se os critérios que serão utilizados para análise das propostas.

Quadro 1 - Avaliação das propostas técnicas e financeiras de acordo com os pesos.

Avaliação	Peso
Habilitação da empresa	-
Currículo do profissional/portifólio/declaração	30 pontos
Plano de aula	20 pontos
Proposta financeira	50 pontos

Quadro 2 - Critérios para análise da habilitação da empresa.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Estar formalizada a no mínimo 3 (três) anos	Eliminatório
B	Possuir CNAE compatível com a atividade	Eliminatório
<b>Total</b>		-

Quadro 3 - Critérios para análise do currículo do profissional.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Experiência profissional na área de artesanato: 2 pontos: entre 1 e 3 trabalhos 5 pontos: entre 4 e 6 trabalhos 10 pontos: acima de 7 trabalhos	10 pontos
B	Experiência com capacitação sobre artesanatos de pequenos objetos de madeira: 2 pontos: entre 1 e 3 trabalhos 5 pontos: entre 4 e 6 trabalhos 10 pontos: acima de 7 trabalhos	20 pontos
<b>Total</b>		<b>30</b>

Quadro 4 - Critérios para análise do plano de aula

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Eliminado = sem plano de aula; 10 = abaixo do esperado conforme item 9.3; 20 = dentro do esperado conforme item 9.3; 30 = acima do esperado conforme item 9.3;	20
<b>Total</b>		<b>20</b>

Quadro 5 - Critérios para análise da proposta comercial.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Orçamento com o valor total para a execução dos serviços descritos. Eliminado = orçamento não apresentado; 50 = orçamento compatível ao disponível no projeto; Eliminado = orçamento acima ao disponível pelo projeto	50
<b>Total</b>		<b>50</b>

**11.2.** Será contratada o proponente que obtiver a maior nota na soma dos critérios de habilitação da empresa, currículo do profissional, plano de aula e proposta financeira.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Esclarecimentos relativos ao presente TDR e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente via e-mail [compras@imazon.org.br](mailto:compras@imazon.org.br).

## 13. ANEXOS DO TDR

**13.1.** Integra a presente Carta Convite, dela fazendo parte como se transcrito em seu corpo, o seguinte anexo:

- a) Anexo 1 - Declaração

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CIC nº \_\_\_\_\_, sediada no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem os fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, listados abaixo:

- a) Estar em processo de falência ou em liquidação; ter seus negócios administrada pelos tribunais; entrar em um acordo com credores; suspender as atividades empresariais; for objeto de processos relativos a tais assuntos ou em qualquer situação análoga resultante de um processo semelhante, previsto na legislação ou regulamentação nacionais.
- b) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados de delito concernente à sua conduta profissional através de decisão já transitado em julgado;
- c) Empresa tiver sido culpada de improbidade profissional grave.
- d) Empresa não tiver cumprido as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições sociais ou de impostos, em conformidade com as disposições legais.
- e) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados por fraude, corrupção, envolvimento em organização criminosa ou lavagem de dinheiro através de decisão já transitado em julgado;
- f) Empresa fizer uso de trabalho infantil ou de trabalho forçado e/ou se praticarem discriminação e/ou não respeitarem o direito à liberdade de associação e o direito de organizar e participar em negociações coletivas conforme as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- g) Empresa, ou seus representantes legais, tenham descumprido as obrigações decorrentes da LGPD e GDPR, ou tiverem sido penalizados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

A representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante:  
Identidade nº \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_